



Edital N° 001 – 2025/2026

*Regulamenta o Projeto Estadual
“Certificado de Referência Estadual
para Priorados (CRE-P)” no âmbito do
Gabinete do Ilustre Comendador
Cavaleiro e do Grande Conselho
Estadual do Pará.*

**CERTIFICADO DE REFERÊNCIA ESTADUAL
PARA PRIORADOS - “CREP”**

CARLOS DANIEL DA SILVA NASCIMENTO, LUCAS EMANOEL VIEIRA DOS SANTOS E GABRIEL DIÓGENES DE ARAÚJO BARROS, Ilustre Comendador Cavaleiro Estadual, Comendador Escudeiro Estadual e Comendador Pajem Estadual da Ordem da Cavalaria do Estado do Pará, com supedâneo em suas prerrogativas dispostas no art. 66 do Regimento Nacional da Ordem da Cavalaria.

CONSIDERANDO:

- I – A importância de valorizar e incluir os Cavaleiros Ativos nas programações e ações promovidas pelos Priorados;
- II – A necessidade de fomentar a atuação administrativa e filosófica dos Priorados, respeitando suas realidades e limitações;
- III – Que o Gabinete do Ilustre Comendador Cavaleiro Estadual reconhece, apoia e incentiva a realização de projetos que promovam a organização, o protagonismo e o fortalecimento institucional da Cavalaria Paraense;



CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Edital regulamenta o Projeto “Certificado de Referência Estadual para Priorados – CREP”, promovido pelo Gabinete do Ilustre Comendador Cavaleiro Estadual da Ordem da Cavalaria do Estado do Pará, com o objetivo de incentivar o bom funcionamento dos Priorados e reconhecer aqueles que demonstrarem excelência em sua atuação administrativa, filosófica e ritualística.

Art. 2º. O projeto busca valorizar a estrutura e identidade da Cavalaria Paraense, promovendo práticas que fortaleçam os vínculos entre os Cavaleiros, elevem o padrão organizacional dos Priorados e estimulem o desenvolvimento intelectual, moral e institucional dos seus membros.

Art. 3º. A participação no projeto será considerada como critério de destaque estadual, sendo valorizada no reconhecimento público dos Priorados e em futuras ações do Gabinete do Ilustre Comendador Cavaleiro Estadual.

Art. 4º. As diretrizes do presente Edital se aplicam exclusivamente aos Priorados regulares e ativos perante o Supremo Conselho DeMolay Brasil (SCDB) e devidamente filiados ao Grande Conselho Estadual do Pará (GCE-PA).

Art. 5º. As atividades previstas neste projeto deverão ser desenvolvidas ao longo da gestão 2025–2026, respeitando os prazos, formatos e critérios de avaliação estabelecidos neste documento.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES

Art. 6º. Estão aptos a participar do Projeto “Certificado de Referência Estadual para Priorados – CRE-P” todos os Priorados regulares perante o Supremo Conselho DeMolay Brasil (SCDB) e devidamente filiados ao Grande Conselho Estadual do Pará (GCE-PA).

Art. 7º. Os Priorados não necessitam de inscrição prévia, sendo considerados automaticamente inscritos ao enviar a primeira atividade por meio do Sistema DeMolay Nacional (SISDM).



Art. 8º. O envio das atividades deverá ser realizado exclusivamente pelo **Ilustre Comendador Cavaleiro** do Priorado, por meio do caminho:

Secretaria > Campanhas e Torneios > Campanhas Estaduais > CRE-PRIORADOS > Atividades.

§1º – Ao enviar qualquer atividade, o Priorado declara ciência e concordância com todas as normas estabelecidas neste Edital.

§2º – Em caso de instabilidade do SISDM ou situações excepcionais, e mediante autorização da Coordenação do Projeto, será permitido o envio das atividades, por meio de outros canais determinados.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES, PRAZOS E PONTOS

Art. 09º. A campanha conta com uma série de atividades a serem realizadas pelos Priorados participantes, que só serão aceitas as atividades realizadas a partir da publicação deste edital.

Art. 10º. Instituem-se as seguintes atividades para o CREP:

I - Concessão do Nobre Rito da Cavalaria (20 PONTOS POR CERIMÔNIA REALIZADA):

Realização de qualquer Cerimônia do Nobre Rito da Cavalaria dentro de seu Priorado, com pelo menos (01) participante. Os relatórios devem conter: Print do pacote feito para a devida cerimônia e foto geral após a cerimônia

II - Expandindo a Ordem da Cavalaria (15 PONTOS POR CADA APRESENTAÇÃO REALIZADA):

Realização de uma apresentação nos capítulos, lojas, assembleias ou betheis, visando disseminar o que é a Ordem da Cavalaria com pelo menos (06) participantes. Os relatórios devem conter: fotos e documentos usados para a apresentação.

III - Trabalho histórico/filosófico/ritualístico (15 PONTOS POR TRABALHO REALIZADO):

Realização de um trabalho de cunho histórico/filosófico/ritualístico, dentro do seu Priorado com pelo menos (04) participantes. Os relatórios dessas atividades devem conter: fotos e documentos usados para a apresentação independente do tema escolhido.



IV - Conclusão das campanhas nacionais (50 PONTOS POR CADA CAMPANHA):

O Priorado participante que concluir as campanhas (CNIEP e Protocolista de Ouro), receberá automaticamente 30 pontos por cada campanha nacional concluída. Não será necessário o envio de relatório para esta atividade.

V - Priorado engajado (10 PONTOS POR CADA POST REALIZADO):

Realizar posts no Instagram do Priorado, sejam eles posts de curiosidades, pós convocação e etc. Os relatórios devem conter: as artes, fotos ou posts realizados e postados no Instagram do Priorado.

VI - Cerimônia Pública (20 PONTOS POR CADA CERIMÔNIA REALIZADA):

Realizar pelo menos uma cerimônia pública da Ordem da Cavalaria. Os relatórios devem conter: fotos ou vídeos da realização da cerimônia.

VII - Participação em projetos estaduais (10 PONTOS POR CADA PROJETO):

Participação de pelo menos três (03) membros do Priorado nas campanhas estaduais do Gabinete do Ilustre Comendador Cavaleiro Estadual (Cavaleiro do ano, desafio ouroboros e DTF`S), não sendo necessário (03) membros em cada campanha. Os relatórios devem conter: prints ou vídeos comprovando a inscrição e participação **ativa** dos membros nas campanhas.

VIII- Produção de texto (20 a 30 PONTOS):

O ICC deverá produzir um texto reflexivo de no mínimo 7 linhas sobre os desafios enfrentados, atividades feitas, alegrias, tristezas e todos os sentimentos que o cargo de ICC trouxe durante sua gestão. O texto pode ser enviado em formato PDF, sem necessidade de envio de relatório.

Por fim, segue o quadro com um breve resumo de todas as atividades que abrangem, tal edital:

ATIVIDADES	PONTOS	PRAZO
CONCESSÃO DO NOBRE RITO DA CAVALARIA	20 PTS	30/04/2026
EXPANDINDO A ORDEM DA CAVALARIA	15 PTS	30/04/2026
TRABALHO HISTÓRICO/FILOSÓFICO/ RITUALÍSTICO	15 PTS	30/04/2026
CONCLUSÃO DAS CAMPANHAS NACIONAIS	50 PTS	30/04/2026
PRIORADO ENGAJADO	10 PTS	30/04/2026
CERIMÔNIA PÚBLICA	20 PTS	30/04/2026
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS ESTADUAIS	10 PTS	30/04/2026
PRODUÇÃO DE TEXTO	20 a 30 PTS	31/12/2025

§1º. Não há limite para o envio de atividades. Os Priorados são fortemente incentivados a enviar o maior número possível, desde que cada atividade seja bem relatada, justificada e acompanhada de documentação comprobatória (fotos, atas, listas, materiais, etc.).



CAPÍTULO IV DO ENVIO DAS ATIVIDADES

Art. 11º. O envio das atividades será realizado exclusivamente pelo Ilustre Comendador Cavaleiro do Priorado, por meio do Sistema DeMolay Nacional (SISDM), seguindo o caminho: **Secretaria > Campanhas e Torneios > Campanhas Estaduais > CRE-PRIORADOS > Atividades.**

Art. 12º. Cada atividade enviada deverá conter um **relatório completo em formato PDF** (que será disponibilizado na aba de downloads do SISDM), sendo obrigatória a inclusão das seguintes informações:

- I. Título da atividade;
- II. Local e data da atividade;
- III. Descrição objetiva da atividade;
- IV. Participante da atividade (com ou sem listagem nominal, fica a critério do priorado);
- V. Fotos, prints ou vídeos que comprovem a execução da atividade;
- VI. Materiais adicionais utilizados (se houver).

§1º. O relatório deve conter uma linguagem clara, objetiva e bem estruturada, permitindo que os avaliadores compreendam facilmente o conteúdo da atividade.

§2º. O campo de texto do SISDM não precisa conter todas as informações do relatório, sendo suficiente o anexo do arquivo PDF.

Art. 13º. O envio de atividades complementares poderá ser feito de forma ilimitada, desde que cada atividade esteja vinculada a um dos eixos temáticos estabelecidos neste edital, devidamente comprovada e enviada até o prazo final do projeto.

Art. 14º. Todas as atividades enviadas passarão por análise dos avaliadores, que poderão:

- I. Aprovar a atividade, caso cumpra os requisitos formais e esteja adequada às diretrizes do edital;
- II. Devolver para correção, caso falem informações, documentos ou haja necessidade de ajustes no relatório;
- III. Recusar a atividade, quando esta estiver completamente em desacordo com os critérios estabelecidos ou enviada fora do prazo.



§1º. Em caso de devolução para correção, o Priorado será notificado por e-mail ou pelo próprio sistema, tendo o prazo de 7 (sete) dias corridos para realizar os ajustes solicitados.

§2º. Cada atividade poderá ser devolvida no máximo duas vezes. Caso continue em desacordo após o segundo retorno, será recusada de forma definitiva.

§3º. A recusa de uma atividade não impede o envio de outras, nem compromete automaticamente a participação do Priorado no projeto.

CAPÍTULO V DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

Art. 15º. A coordenação do Projeto “Certificado de Referência Estadual para Priorados CRE-P” será exercida pelo Gabinete do Ilustre Comendador Cavaleiro Estadual (GICCE - PA), por meio da Secretaria de Projetos, com apoio dos Comendadores Estaduais.

Art. 16º. Compete à Secretaria de Projetos:

- I. Planejar, acompanhar e supervisionar a execução do projeto;
- II. Receber, organizar e distribuir as atividades enviadas pelos Priorados;
- III. Avaliar as atividades submetidas, conforme os critérios deste edital;
- IV. Publicar comunicados, atualizações e resultados parciais ou finais;
- V. Sanar dúvidas e prestar apoio técnico aos Priorados participantes.

Art. 17º. A equipe de avaliadores será composta exclusivamente por membros da Secretaria de Projetos, devidamente designados para essa função pelo Ilustre Comendador Cavaleiro Estadual.

§1º – Os avaliadores terão a responsabilidade de:

- I – Analisar os relatórios enviados, conforme os critérios definidos neste edital;
- II – Aprovar, devolver ou recusar atividades, justificando de forma clara suas decisões;
- III – Solicitar ajustes ou esclarecimentos, quando necessário;
- IV – Manter a imparcialidade e integridade do processo avaliativo.

Art. 18º. A Coordenação do Projeto poderá entrar em contato direto com os Ilustres Comendadores Cavaleiros dos Priorados para orientações, acompanhamentos e resolução de pendências.



Art. 19º. A Coordenação terá autonomia para deliberar sobre casos omissos, situações excepcionais ou dúvidas de interpretação, visando garantir a boa execução e os objetivos do projeto.

CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Art. 20º. O resultado será divulgado no XXII CEOD (Congresso Estadual da Ordem DeMolay do Pará).

1º Colocado: Kit completo do Cavaleiro da Capela, certificado personalizado de campeão pelo Gabinete do Ilustre Comendador Cavaleiro Estadual;

2º Colocado: Certificado personalizado pelo Gabinete do Ilustre Comendador Cavaleiro Estadual.

3º Colocado: Certificado personalizado pelo Gabinete do Ilustre Comendador Cavaleiro Estadual.

CAPÍTULO VII DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º. A participação no Projeto “Certificado de Referência Estadual para Priorados – CREP” implica na aceitação integral de todas as normas e diretrizes estabelecidas neste Edital.

Art. 22º. Quaisquer dúvidas, omissões ou casos excepcionais serão resolvidos pela Secretaria de Projetos, em conjunto com o Ilustre Comendador Cavaleiro Estadual, de forma soberana e irrecorrível.

Art. 23º. Este Edital poderá ser alterado, complementado ou prorrogado, a qualquer tempo, mediante necessidade justificada e decisão da Coordenação do Projeto, com devida divulgação pelos canais oficiais.

Art. 24º. Todas as comunicações oficiais referentes ao projeto serão realizadas por meio dos canais do Gabinete do Ilustre Comendador Cavaleiro Estadual, incluindo redes sociais e e-mail institucional.

GABINETE DO ILUSTRE COMENDADOR CAVALEIRO ESTADUAL



FRATERNALMENTE,

Carlos Daniel

ILUSTRE COMENDADOR CAVALEIRO ESTADUAL
CARLOS DANIEL DA SILVA NASCIMENTO

Lucas Emanuel

COMENDADOR ESCUDEIRO ESTADUAL
LUCAS EMANOEL VIEIRA DOS SANTOS

Gabriel Diógenes de Araújo Barros

COMENDADOR PAJEM ESTADUAL
GABRIEL DIÓGENES DE ARAÚJO BARROS

Jack Sawuriel Nascimento

COORDENADOR GERAL
JACK SAWURIEL NASCIMENTO

José Vitor Teixeira Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS
JOSÉ VITOR TEIXEIRA SANTOS